



DECRETO Nº 088/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: DETERMINA NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consoância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Horário de funcionamento das Escolas Municipais: Escola Municipal de Ensino Fundamental General Artigas, Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança será das 07h45 às 11h45 e das 13h30 às 17h30 de segunda a quinta-feira, a partir do dia 25 de outubro de 2021.


Art. 2º – Nas sextas-feiras não haverá aula para ser feita higienização e sanitização das escolas.

Parágrafo único: Os serviços administrativos e burocráticos das escolas citadas no Art. 1º funcionarão normalmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 20 DE OUTUBRO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA